

**ESPECIAL
JURIDICO**

Unidade Nacional



Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias
9 de março de 2009 - Nº 113 - www.sindipetrocaxias.org.br



Fazer valer nossos direitos

O Sindipetro Caxias tem obtido importantes vitórias judiciais para seus associados. Atualmente, são 187 ações em andamento, das quais, 86 são trabalhistas, 84 federais e 17 cíveis. Essas ações jurídicas, no entanto, são restritas aos trabalhadores sindicalizados, pois legalmente só podemos representar estes companheiros. O associado que tiver seu contrato de trabalho violado contará sempre com o respaldo jurídico e institucional do sindicato para fazer valer os seus direitos. Este boletim especial, produzido pelo nosso departamento jurídico, atualiza as informações sobre o andamento das principais ações movidas pelo Sindipetro. Nossos assessores estão sempre à disposição dos trabalhadores, em plantões semanais na sede do Sindipetro



Principais Ações Trabalhistas

até maio de 2003, independentemente de exercerem suas funções em turno ou HA.

A Petrobras apresentará uma proposta de acordo que será avaliada em assembléia, por hora, apenas para os trabalhadores do turno. A empresa apresentou uma listagem (disponibilizada na página do jurídico do sindicato) com os nomes dos trabalhadores de turno, daquele período, que ela entende estarem na ação como substituídos. O trabalhador da ativa ou aposentado que preencha todos os requisitos e não esteja na listagem deverá encaminhar ao sindicato, até 31 de março de 2009, cópia dos contracheques ou ficha financeira do período em tela e comprovar que era sindicalizado até maio de 2003.

O Contencioso Trabalhista da Petrobrás irá apresentar a proposta e, posteriormente, os valores a que cada trabalhador terá direito. O acordo será celebrado somente se for aprovado pelos associados listados no processo em assembléia a ser realizada oportunamente.

Caso não haja acordo, o processo deverá ser encaminhado ao perito judicial para realização dos cálculos, nos moldes determinados na sentença, ou seja, através da apuração de minuto a minuto no controle de ponto.

SEGUNDA AÇÃO DO MINUTO A MINUTO (541/2005)

- O processo foi vitorioso em primeira instância, mas o TRT reverteu esta decisão ao acolher a preliminar da Petrobras que questiona a legitimidade do sindicato na substituição processual de seus associados. A alegação é de que há dificuldade de execução da sentença em relação à apuração dos controles de ponto. O relator do processo no TRT argumenta que a ação deveria ser proposta de forma individual. O recurso do sindicato não foi acolhido pelo TST.

Nesta ação não cabe mais recurso. Os associados que se encontram listados no processo (consultar a página do jurídico do sindicato), tendo em vista que não houve julgamento do mérito, podem explorar a possibilidade de alegar a não prescrição, com base na ação coletiva, de forma que deverá ser encaminhada ao sindicato, até 31 de março de 2009, cópia dos seguintes documentos: carteira de trabalho, identidade, CPF, PIS, comprovante de residência, controle de ponto e contracheque do período, bem como procuração preenchida e assinada.

AÇÃO DO MINUTO A MINUTO (1460/2003)

- Este processo de substituição processual encontra-se em execução provisória e possui audiência marcada para o próximo dia 28 de abril. Foi julgado procedente em duas instâncias e a Petrobrás foi condenada a pagar o tempo excedente da jornada praticada. A reivindicação é referente ao período em que não houve a quitação desta demanda pelo Acordo Coletivo: de 16 de julho de 1998 a 19 de julho de 2001. Serão contemplados por esta ação todos os trabalhadores que estavam associados ao Sindipetro Caxias

Continua na próxima página

Periculosidade sobre o ATS – Processo 657/2006 (HA) e 690/2006 (Turno) -

Foram julgados procedentes os processos de integração do Adicional de Tempo de Serviço (Anuênio) ao salário básico para fins de cálculo do Adicional de Periculosidade. A empresa ingressou com Embargo de Declaração para que constasse expressamente na sentença que o pagamento seria apenas para os associados, do Turno e do HA, cujos nomes estivessem na lista anexada ao processo, ou seja, àqueles sindicalizados até março de 2006. A Petrobras ingressou ainda com recurso para o TRT em ambos os processos, mas a turma decidiu por unanimidade manter a decisão de procedência. De forma que a Petrobras agravou da decisão e cópias dos processos serão enviadas ao TST, em Brasília.

Se o julgamento for favorável aos trabalhadores, a decisão retroagirá até 17/05/2001 e os cálculos serão feitos individualmente, pois se baseiam no salário básico de cada associado representado na ação.

O sindicato abrirá uma nova ação para os trabalhadores da ativa, do regime de turno e administrativo, separadamente, que se associaram após março de 2006. O sindicato estará ingressando com esta nova ação até o final do mês de abril de 2009. Associe-se ao sindicato para que possamos lutar pelo seu direito.

Ação do AHRA (1529/1993) -

O Sindipetro Caxias concluiu a entrega dos cheques emitidos pela Petrobras em cumprimento à ação judicial vencida pelo sindicato referente ao Adicional do Horário de Repouso e Alimentação (AHRA) devido aos trabalhadores de turno da REDUC, listados no processo.

A Ação do AHRA representou um passivo de R\$ 7,5 milhões e contemplou 663 trabalhadores, em processo que tramita na justiça desde 1993.

O sindicato devolveu o desconto indevido feito pela Petrobras e também àqueles que solicitaram ressarcimento da contribuição assistencial, enviando cópia do boleto de depósito especificamente para estes re-clamantes.

O próximo passo será a execução do processo para as pensionistas que se habilitaram. As declarações do INSS já foram protocoladas e estamos aguardando manifestação da Juíza.

Ação da Greve de 1º de julho de 2008 -

O Sindipetro Caxias continua a luta pelo pagamento referente ao dia 1º de julho de 2008. Nesta data, foi realizada uma greve e os trabalhadores foram impedidos de entrar em seu local de trabalho pela Petrobrás que trancou os portões da refinaria com cadeados. Esses companheiros impedidos de trabalhar tiveram o dia descontado. Já os companheiros que estavam dentro da refinaria foram impedidos de sair, porém não receberam o valor correspondente a todas as horas extras de trabalho.

Até agora ocorreram duas audiências. Durante a primeira, a própria juíza interrompeu a audiência propondo à Petrobrás que pagasse por esse dia parado aos trabalhadores que assinaram a lista de presença no Arco da refinaria, mas a empresa não concordou. Na segunda audiência, a Petrobrás formalizou que não pagaria por esse dia, e a mesma foi interrompida para que a empresa apresentasse o controle de ponto e a ficha financeira.

O Sindicato aguarda a próxima audiência, que será em maio, onde serão ouvidas as testemunhas apresentadas pela Petrobrás e pelo Sindipetro Caxias.

Retroatividade da Assinatura da CTPS dos Novos -

Apesar de ganhar a causa da retroatividade da assinatura da CTPS dos novos empregados em primeira instância, o Sindipetro Caxias não obteve resultados positivos na segunda, já que os desembargadores não aceitaram que os trabalhadores fossem representados pelo sindicato numa ação coletiva. No acórdão alegam que cada trabalhador lesado deveria entrar com uma ação individual na qual fosse exigido um direito básico: a assinatura da carteira de trabalho.

O Sindipetro Caxias recorreu e aguarda uma nova decisão. Será necessário que cada trabalhador ingresse com uma ação individual, em nome próprio, com indicação de uma testemunha.

Os trabalhadores que optarem pela ação individual devem comparecer ao Sindipetro Caxias para assinar a procuração, informar as testemunhas, bem como apresentarem cópia dos seguintes documentos: carteira de identidade, CPF, PIS, carteira de trabalho, comprovante de residência e o contrato de bolsa ou de treinamento.

A ação será aberta somente para os trabalhadores que comparecerem ao sindicato com a documentação necessária.

Plantão do jurídico

Terça-feira: Trabalhista de 14 às 17h

Dr^a. Roberta Pessanha

Sexta-feira: Inss, Petros e Cível de 14 às 17h

Dr^a Denise da Silva Batista

Email: juridico@sindipetrocaxias.org.br

Rua José de Alvarenga, nº 553, Centro, Duque de Caxias, RJ

Tel/Fax: 2652-1672 / 2672-1623

2772-7330 / 3774-4083



Ação do Feriado de Turno (extraturno ou dobradinha) (RT 1809 de 06/09/2005)

- Em segunda instância a Petrobrás conseguiu modificar a decisão precedente, observando o entendimento do Ministério Público do Trabalho.

Tendo em vista o término do prazo do Termo Aditivo de Acordo Coletivo de 1999 em que os trabalhadores foram indenizados pelos feriados que por ventura trabalhariam, o sindicato notificou a Petrobrás sobre o vencimento do mesmo. Entretanto, a empresa defendeu que houve a extinção do pagamento dos dias trabalhados em feriados haja vista as indenizações.

Tal defesa da Petrobras prosperou apenas em segunda instância, acompanhada ainda do Parecer do MPT. O Relator fundamentou sua decisão com a alegação de que a categoria renunciou ao direito de receber os dias trabalhados e mencionou, ainda, que a lei que regulamenta a profissão de petroleiro nº 5.811/72 não prevê o pagamento para os trabalhadores do turno. O sindicato recorreu e estamos aguardando a decisão do TST.

Transpetro. A ação de Feriado de Turno para a Transpetro foi julgada improcedente em duas instâncias e o sindicato apresentou um terceiro recurso, agora para o TST. O indeferimento do pagamento dos dias trabalhados para o turno também se baseou na lei dos petroleiros e no fato de que o trabalho em turno já prevê a possibilidade de ser realizado em feriados. O sindicato está aguardando o julgamento do Recurso.

Ações Individuais. A orientação da FUP é para os sindicatos abrirem ações individuais para todos os trabalhadores de turno, Reduc e Tecam, tanto os que receberam indenizações ou não.

Ação do IRPF sobre o Valor Monetário da Repactuação -

No ano de 2007, a Petrobras pagou a todos os participantes do Plano Petros que

repactuaram um determinado valor monetário. Sobre este valor a empresa efetuou desconto do Imposto de Renda (IRPF) à Receita Federal.

O Sindipetro Caxias, representando seus associados, ingressou em juízo contra a União, na 4ª Vara Federal de São João de Meriti, visando a restituição do imposto descontado diretamente na fonte. A ação pede o reconhecimento da natureza indenizatória da verba paga a título de repactuação. A União já apresentou contestação. O sindicato solicitou à Gerência de Recursos Humanos da REDUC que forneça cópia da ficha financeira / contracheque referente ao desconto, dos empregados sindicalizados que repactuaram. Caso a Reduc e Tecam não forneçam a documentação, cada associado deverá apresentar a sua individualmente. Estamos ainda aguardando o posicionamento da empresa.

O processo encontra-se em fase de produção de provas e ainda não houve decisão de 1ª instância.

Ação da URP (1104/1993)

- Este processo está em tramitação desde 1993 e encontra-se em fase de execução. Mais de mil trabalhadores representados nesta ação aguardam a homologação dos cálculos. O sindicato impugnou o laudo pericial que aponta que a Petrobrás efetuou o pagamento da correção em 1993, inclusive os valores referentes aos juros de mora. Somente 32 reclamantes foram identificados pela perícia como legítimos a receberem os créditos referentes à correção. A empresa já se pronunciou em relação ao pedido do sindicato de impugnação da perícia e o processo aguarda agora decisão do juiz.

Ação para os Aposentados

- **Isonomia.** O sindicato distribuirá novas ações de isonomia para os aposentados que ainda não pleitearam este direito. A ação cobra a equiparação salarial dos aposentados com os trabalhadores da ativa que receberam

níveis nos Acordos Coletivos de 2004, 2005 e 2006. O pleito tem sido julgado precedente pela maioria das turmas do TST, apesar de ainda não haver unanimidade no Tribunal em relação a esta questão.

Ações Federais - As ações federais são propostas individualmente pelo trabalhador. Conheça as ações que estão sendo abertas pelo sindicato:

Ação Ordinária de Cobrança INSS-URV - Todos aqueles associados que tenham se aposentado entre fevereiro de 1994 e fevereiro de 1997 podem ingressar com a ação, cobrando que o INSS reajuste a renda mensal inicial da aposentadoria, com base no índice de 39,40%. Além disso, a ação também cobra o pagamento integral das diferenças devidas, acrescidas de juros de mora e correção monetária.

Bi-tributação - Ainda há tempo para ingressar com esta ação, onde o associado cobra a devolução do Imposto de Renda pago à Petros e novamente descontado pela União. Esta ação é movida contra a Receita Federal / União e atende somente aos associados aposentados que sofreram bi-tributação no período de 1989 a 1995.

Fique por Dentro

Venda de 10 dias de férias deixa de pagar imposto de renda. A venda de 10 dias de férias não é passível de tributação pelo Imposto de Renda da Pessoa Física. A Receita Federal publicou no início de janeiro, no Diário Oficial da União, a “Solução de Divergência número 1” de 2009 comunicando às suas unidades que recursos originários da venda de 10 dias de férias não devem gerar retenção de IRPF. Também não deve gerar a retenção do imposto o pagamento relativo ao 1/3 de férias vencidas e não gozadas, como as recebidas pelo trabalhador no ato de sua rescisão de contrato.

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Des



Rua José de Alvar
CEP: 25.020-140
Tel.(21) 3774-4083
Correio eletrônico:

www.sindipetrocaxias.org.br

FICHA DE SI

DADOS

Mat.Empresa

Data Admissão

Função

Nome

Endereço

Bairro

CI

Estado

Munic